

CONTRATADA.) Para o uso exclusivo da usina de asfalto desta PMT. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

ID: 000810354800692023

**PORTARIA Nº 32, 29 DE JUNHO DE 2023.** Dispõe sobre a substituição e designação de Gestor de Contrato. O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Ente Público, bem como pela Lei Municipal nº 1.485, de 15 de agosto de 1975, de criação e instituição desse ente. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Decreto nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022 regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Municipal e dá outras providências, o qual determina a partir de 1º de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO as atribuições do Gestor de Contrato dispostas no art. 12 do Decreto nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, bem como os requisitos obrigatórios elencados nos arts. 5º, 7º, 8º, 9º e 10º do mesmo Decreto retromencionado, RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor anteriormente designado das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 37/2022, celebrado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, CNPJ nº 15.072.752/0001-35, que tem por objeto a contratação de empresa para a Locação de Veículos com motorista – tipo Caminhão, para o transporte de material para trabalhadores da Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF e da SUPAME (Supervisão de Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Equipamentos. Art. 2º Designar a servidora Camila Moura de Sabóia Medeiros, matrícula nº 95324, supervisora de produção, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO Termo de Contrato nº 37/2022, firmado entre a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, CNPJ nº 15.072.752/0001-35, que tem por objeto a contratação de empresa para a Locação de Veículos com motorista – tipo Caminhão, para o transporte de material para trabalhadores da Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF e da SUPAME (Supervisão de Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Equipamentos. Art. 3º DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB.

## Fundação Wall Ferraz

ID: 000940354800702023

**EXTRATO DA OITAVA CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA CHAMADA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 FWF.** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.367, de 01 de janeiro de 2021 e das demais normas aplicáveis à espécie e considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado objeto do edital nº 001/2023, torna público a convocação dos candidatos aprovados relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro temporário de instrutores da Fundação Wall Ferraz – FWF. Os candidatos supracitados deverão comparecer na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na Fundação Wall Ferraz com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 900. Entro, nesta Capital, no dia 30 de junho e 03 de Julho do corrente ano, para apresentar e entregar os documentos constantes no Item 10.6 deste Edital. **Nº DE ORDEM/ CONVOCADO/ AREA/ CURSO/ PONTUAÇÃO:** 01/ LAYANE CARNEIRO ALVES PEREIRA/ AMBIENTE SAÚDE/ BALCONISTA DE FARMACIA/ 7,0 PONTOS; 02/ ARIANE NECO DE SOUSA/ AMBIENTE SAÚDE/ BALCONISTA DE FARMACIA/ 6,0 PONTOS; 03/ FRANCISCO WAGNER CARVALHO DA SILVA/

IDIOMA/ LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)/ 15,0 PONTOS; 04/ FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA/ GESTÃO E NEGÓCIOS/ VENDEDOR/ 14,0 PONTOS; 05/ CEONARA DA CRUZ SOUSA/ GESTÃO E NEGÓCIOS/ VENDEDOR/ 9,0 PONTOS; 06/ MARIA DOS MILAGRES FARIAS DA SILVA/ WORKSHOP-PALESTRA ALIMENTAÇÃO/ MANIPULAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS - BOAS PRÁTICAS/ 16,0 PONTOS; 07/ MARIA JOSÉ DE LIMA VERISSIMO OLIVEIRA/ WORKSHOP-PALESTRA ALIMENTAÇÃO/ MANIPULAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS - BOAS PRÁTICAS/ 16,0 PONTOS.

## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410354800712023

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023.** APOSTILAMENTO Nº 05/2023. Processo nº 00041.003621/2023-39 - IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, CNPJ Nº 41.256.744/0001/59. Contratado: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.059.307/0001-68. Objeto: alteração do cronograma de execução e pagamento, bem como da Cláusula Oitava do Contrato nº 09/2023, Cláusula Segunda, do Apostilamento nº 04/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: Teresina, 22 de junho de 2023. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Presidente do IPMT) e EDSON JACINTHO DA SILVA (Representante da Contratada).

ID: 000410354800722023

**REGULAMENTO Nº 001/2023 IPMT, de 27 de junho de 2023.** Aprova o I Concurso para Ingresso no Cargo de Analista Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina. A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO (CECP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 27/2023 de 30 de maio de 2023; CONSIDERANDO que compete ao CECP deliberar sobre a organização de concurso para provimento dos cargos de Analista Previdenciário do IPMT, nas especialidades Administrativa, Administração, Tecnologia da Informação, Ciências Atuariais, Arquivologia, Psicologia, Contabilidade, Serviço Social, Economia e Direito, nos termos da Lei Complementar nº 4.528, de 18 de março de 2014 com alteração comandada pela Lei Complementar nº 5.461, de 18 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO o art. 1, §2º da Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001; RESOLVE editar o regulamento para I Concurso para ingresso nos diversos cargos de Analista Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, o que faz nos seguintes termos: REGULAMENTO DO I CONCURSO PARA INGRESSO NOS CARGOS DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA. CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 1º O provimento de cargos de Analista Previdenciário far-se-á mediante concurso público de provas e títulos na forma deste Regulamento, que observará as normas da Constituição Federal, bem como das demais normativas pertinentes e das regras especiais deste regulamento. § 1º Será constituída Comissão do Concurso, que se incumbirá de todas as providências necessárias à realização do concurso. § 2º O concurso deverá ser divulgado por meio da publicação do Edital de Abertura, na íntegra, no Diário Oficial do Município. § 3º A Comissão do Concurso dará publicidade aos atos relativos ao andamento do concurso mediante publicação no Diário Oficial do Município e disponibilização no site da Prefeitura de Teresina e da Empresa/Entidade Organizadora do certame, em caso de contratação, sem prejuízo de outras formas que entender apropriadas. Art. 2º O presente Regulamento regerá o I Concurso para Ingresso e Provimento nos Cargos de Analista Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina. CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS, FUNÇÕES E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS. SEÇÃO I - DA COMISSÃO DO CONCURSO. Art. 3º A Comissão do Concurso é assim constituída: I – Um Presidente; II - Dois membros do IPMT; III - Um advogado, indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional do Piauí. Art. 4º Será vedada a participação na Comissão do Concurso, bem como na organização e fiscalização de quaisquer das etapas do certame, de membros e servidores do IPMT e ainda pessoas outras que, com relação aos candidatos inscritos: I - sejam cônjuge ou companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidato cuja inscrição tenha sido deferida; II - professor(a) de qualquer modalidade de curso preparatório para concursos

públicos; § 1º Aplicam-se aos membros da Comissão do Concurso os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil, além dos seguintes: I – o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso no cargo de Analista Previdenciário do IPMT, a contar de um ano antes da publicação da presente Resolução, até o final do certame; II – a participação societária, ainda que sem as funções de administrador, em cursos formais ou informais de preparação para concursos públicos, a contar de um ano antes da publicação da presente Resolução, até o final do certame, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral. § 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial. Art. 5º A Comissão do Concurso reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, tendo o Presidente voto de membro e de qualidade, e a ata de suas deliberações será registrada em livro próprio ou por meio eletrônico equivalente. Art. 6º Compete à Comissão do Concurso: I – elaborar o Edital de Abertura do Concurso e estabelecer os critérios de avaliação das provas em observância a este regulamento; – verificar os requisitos pessoais dos candidatos(as) e deliberar sobre a exclusão, até o julgamento final do concurso, de candidato inscrito que desatenda exigência legal, admitido pedido de reconsideração ao Conselho Superior do IPMT, que poderá conceder efeito suspensivo; II – requerer ao Presidente a convocação de servidores do IPMT para acompanhar execução do concurso; III – publicar os resultados parciais e finais das provas e a lista de classificação final dos candidatos; IV – praticar os atos executivos e apreciar outras questões inerentes ao concurso. V – praticar os atos executivos e apreciar outras questões inerentes ao concurso. SEÇÃO II - DA ENTIDADE ORGANIZADORA: Art. 7º O IPMT contratará serviços de pessoas jurídicas especializadas para organização e realização do concurso, sendo que a Entidade Organizadora atuará sob coordenação e supervisão da Comissão do Concurso. Parágrafo único. Poderá haver, dentre outras, a delegação das seguintes atribuições à Entidade Organizadora: I – auxiliar a Comissão do Concurso na elaboração do Edital de Abertura e do cronograma do concurso; II – deferimento e indeferimento das inscrições; III – emissão dos documentos de confirmação e de indeferimento de inscrições; IV – formação da Banca Examinadora; V – convocação dos candidatos para a realização das provas e demais atos do certame; VI – elaboração, aplicação, julgamento, correção e avaliação das provas; VII – apreciação e decisão dos recursos; VIII – emissão dos relatórios de classificação dos candidatos, de acordo com o cronograma de execução do concurso; IX – fornecimento de informações públicas sobre o concurso; X – publicação dos atos do concurso, quando tal mister não for de competência do IPMT ou da Comissão do Concurso; XI – elaboração da lista final de aprovados e divulgação do resultado final; XII – realização de outros atos solicitados pela Comissão do Concurso ou previstos no convênio ou contrato ou, ainda, no Edital de Abertura. CAPÍTULO II - DO INGRESSO NO CARGO: Art. 8º O ingresso no cargo de Analista Previdenciário far-se-á mediante aprovação prévia concurso público de provas objetivas, discursivas e de títulos. Art. 9º. São requisitos para o ingresso no cargo de Analista Previdenciário, os quais deverão ser comprovados, mediante a apresentação de documentos: I – ser aprovado e classificado no concurso público; II – ser brasileiro nato ou naturalizado; III – ter idade mínima de dezoito anos completos; IV – possuir os requisitos exigidos para cada especialidade emitido por entidade correspondente devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação; V – estar em dia com as obrigações eleitorais; VI – estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino; VII – VIII – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de Analista Previdenciário, apresentando os laudos e se submetendo a exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica para o exercício da função; IX – apresentar declaração de bens e rendimentos; X – declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública; XI – se possuir cargo, emprego ou função pública, não ter sofrido punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou da função, nem ter praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício da advocacia ou de atividade pública ou privada, por fato incompatível com a dignidade e o decoro do cargo; XII – não possuir condenação transitada e julgada em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa; XIII – satisfazer os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento e no respectivo Edital de Abertura do Concurso; Parágrafo único. A apresentação dos documentos comprobatórios será regulamentada no Edital de Abertura, observando-se o seguinte: I – a prova de conclusão para cada especialidade será feita por meio de cópia autenticada do respectivo diploma, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, ou da certidão ou atestado de colação do respectivo grau; II – a comprovação de inexistência de antecedentes de natureza criminal e cível será feita por meio de certidão dos distribuidores da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar dos locais em que o candida-

to resida e tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. CAPÍTULO III - DA ABERTURA DO CONCURSO. SEÇÃO I - DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO: Art. 10º. O Edital de Abertura do Concurso para ingresso no cargo de Analista Previdenciário processar-se-á de acordo com as normas estabelecidas no presente Regulamento e indicará, obrigatoriamente: I – o número de vagas a serem preenchidos na carreira inicial; II – pelo menos uma prova objetiva, uma prova discursiva e prova de títulos; III – os programas sobre os quais versarão as provas; IV – os critérios para avaliação das provas e dos títulos; V – o prazo para as inscrições provisórias, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias; VI – as demais determinações, condições ou exigências necessárias para a condução adequada do concurso. Parágrafo único. O Edital de que trata o *caput* será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da realização das provas no Diário Oficial do Município. SEÇÃO II - DA RESERVA DE VAGAS: Art. 11º. O Edital de Abertura regulamentará a inscrição, participação e nomeação, pelo sistema de reserva de vagas, para as pessoas com deficiência e será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso, devendo o Edital de Abertura conter previsões que assegurem o integral cumprimento deste regulamento, que dispõe sobre o ingresso e a lotação de candidatos com deficiência no âmbito do IPMT; § 1º O grau de deficiência que possui o candidato que ingressar no cargo de Analista Previdenciário não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez. § 2º Caso a análise conclua pela inexistência de deficiência, o candidato permanecerá no concurso concorrendo em igualdade de condições com outros candidatos, desde que preenchidas as demais disposições. § 3º Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, à duração, ao horário e ao local de aplicação de provas, sendo, porém, observadas as características próprias da deficiência, de forma a oportunizar a realização das provas, vedando-se a sua aplicação em local e hora distintos daqueles previstos para os demais candidatos. § 4º A não apresentação, quando requerida, dos documentos e exigências previstos no Edital de Abertura implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas previstas para os não cotistas, salvo hipótese de cancelamento da inscrição por não serem atendidos os requisitos do Edital de Abertura. § 5º A aprovação dos candidatos cotistas depende de obtenção de pontuação mínima necessária nas respectivas fases do concurso. SEÇÃO III - DAS INSCRIÇÕES: Art. 12º. As inscrições far-se-ão em uma fase: I – definitiva, para a ampla concorrência e PcD. Art. 13º. A inscrição definitiva será exclusivamente de responsabilidade da entidade realizadora do concurso, que deverá ser efetuada pelo candidato por meio eletrônico, mediante o preenchimento de formulário próprio, nos termos do Edital de Abertura. § 1º O prazo para inscrição definitiva não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias da data da publicação do Edital de Abertura. § 2º Ao inscrever-se definitivamente, o candidato declarará estar ciente do teor do presente Regulamento e do Edital de Abertura, de que atende às exigências destes e sujeita-se às suas prescrições, bem como que, até a data final do prazo para a posse, deverá preencher os requisitos para ingresso no cargo de Analista Previdenciário do IPMT. § 3º O requerimento de inscrição provisória será condicionado ao pagamento da taxa e apresentado em formulário on line no qual o candidato, assumindo inteira responsabilidade por seu teor, declara que preenche os requisitos previstos no presente Regulamento e no Edital de Abertura. § 4º O IPMT e a instituição terceirizada contratada não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. § 5º O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição definitiva, requerimento de tecnologias assistivas, ajudas técnicas, apoios, recursos e/ou acomodações especiais, quando assim sua condição o exigir, nos termos deste Regulamento e do Edital de Abertura. Art. 14º. Aos candidatos aprovados e classificados, serão observados os requisitos para o ingresso no cargo de Analista Previdenciário do IPMT, autorizando-se à Comissão de Concurso fixar prazo e requisitos necessários. Parágrafo único. Será indeferida a inscrição do candidato que não cumprir o disposto neste capítulo. Art. 15º. O candidato que prestar declaração falsa terá cancelada a sua inscrição, até a homologação final do concurso e, caso já tenha sido nomeado, sujeitar-se-á à demissão ou exoneração sem prejuízo de outras providências nas esferas cíveis e criminais, a qualquer tempo. § 1º Durante a realização do concurso, os candidatos que não comprovarem o preenchimento das condições objetivas e de conduta compatível para o ingresso no cargo de Analista Previdenciário do IPMT serão excluídos pela Comissão do Concurso mediante o cancelamento da inscrição. § 2º O cancelamento da inscrição determinará a invalidade automática de todos os atos dela decorrentes. Art. 16º. Findo o prazo de inscrição definitiva, publicar-se-á, no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Parágrafo único. Os demais candidatos

estarão automaticamente excluídos do concurso. SEÇÃO IV - DO ATENDIMENTO ESPECIAL: Art. 17º. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher formulário próprio, a ser enviado pela internet no momento da inscrição preliminar, apontando as tecnologias assistivas, ajudas técnicas, apoios, recursos e/ou acomodações especiais de que necessite, instruído com laudo médico que indique a deficiência, doença ou limitação física e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Parágrafo único. Será garantida a adaptação das provas e o atendimento especial solicitado desde que não importem em quebra de sigilo ou em identificação do candidato por ocasião do julgamento de sua prova. Art. 18º. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, no prazo de 05 dias úteis antes da prova, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias. § 1º Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. § 2º A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. § 3º A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança. § 4º Não será disponibilizado pela Comissão do Concurso, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova. § 5º Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. § 6º Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. SEÇÃO V - DA GRATUIDADE DAS INSCRIÇÕES: Art. 19º. Não haverá isenção total ou parcial, bem como redução do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos portadores de deficiência amparada pela Lei Municipal nº 4.295, de 20 de junho de 2012 (pessoas com deficiência, doadores de sangue e de medula óssea), pela Lei nº 5.825, de 22 de novembro de 2022 (doadoras de leite materno), e demais legislações vigentes na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições e pela legislação federal que reserva no mínimo 05% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, vide o Decreto nº 9.508, de 24 de Setembro de 2018, sendo o ônus de responsabilidade do CONTRATANTE, sendo exigidos os seguintes documentos: - comprovante de residência; § 1º Para solicitar a isenção, o candidato deverá efetuar o requerimento em formulário próprio exclusivamente via internet, dentro do prazo das inscrições preliminares, instruído com a documentação comprobatória, conforme os procedimentos a serem estabelecidos pelo Edital de Abertura. § 2º Encerrado o prazo das inscrições provisórias, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. § 3º O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados da análise dos pedidos de isenção, na forma disposta neste Regulamento e no Edital de Abertura. § 4º Caso não apresente recurso ou esse seja indeferido, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher o valor da taxa de inscrição, contados da publicação do resultado. § 5º O Edital do Concurso poderá prever outras isenções já existentes na legislação do Município de Teresina-Piauí. CAPÍTULO IV - DAS FASES E DAS PROVAS DO CONCURSO. SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 20º. O concurso consistirá na realização de provas e análise de títulos, compreendendo 03 (três) fases: I – Primeira Fase, constituída de prova escrita, com questões objetivas e de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório; II – Segunda Fase, constituída de prova discursiva, com texto dissertativo-argumentativo, de caráter eliminatório e classificatório; II – Terceira Fase, constituída de prova de títulos, de caráter classificatório. Parágrafo Único. Quanto à Terceira Fase, à realização das provas de títulos serão admitidos somente os candidatos classificados até a posição 30 em casos de 01 vaga disponível por cargo, até a posição 60 em casos de 02 vagas disponíveis por cargo e desde que aprovado em Primeira e Segunda Fase, conforme Anexo II. Art. 21º. A Comissão de Concurso publicará no Diário Oficial do Município o edital de convocação dos candidatos aptos à sua realização com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. § 1º As medidas de organização das provas, bem como o procedimento a ser adotado para fins de exclusão do candidato que as desrespeitar, serão determinados do Edital de Abertura do concurso. § 2º As provas serão registradas por qualquer meio que possibilite a sua posterior reprodução. § 3º A ausência do candidato à hora designada para o início de qualquer Fase ou prova importará em sua exclusão do concurso. § 4º Os candidatos somente terão acesso aos locais de realização das provas mediante apresentação da carteira de identidade, sem prejuízo da apresentação de outros documentos exigidos no Edital de Abertura ou de Convocação. Art. 22º. Durante a realização das provas, é vedado ao candidato, sob pena de exclusão do certame: I – dirigir-se aos

membros da Comissão do Concurso ou aos integrantes da Equipe de Fiscalização, bem como a qualquer outra pessoa, para pedir esclarecimentos sobre as questões formuladas ou a respeito da inteligência de seu enunciado ou, ainda, sobre a forma de respondê-las; II – formular qualquer tipo de consulta a material não permitido durante a prova; III - IV – entregar a prova além do limite de tempo fixado para sua realização; V – comunicar-se com outro candidato que esteja realizando a prova; VI – portar qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; VII – desrespeitar membros da Comissão do Concurso ou integrantes da Equipe de Fiscalização, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade, compostura e bons costumes. Parágrafo único. Será retirado do recinto das provas o candidato que se portar de maneira inconveniente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento e no Edital de Abertura ou Convocação, sendo eliminado do concurso, sem prejuízo das providências legais em caso de desobediência ou de desacato. Art. 23º. Em todas as fases do concurso serão publicadas três listas dos candidatos aprovados, da seguinte forma: I – lista geral, composta por todos os candidatos, inclusive aqueles que concorrem pelo sistema de cotas; II – lista especial dos candidatos que concorrem pelo sistema de reserva de vagas para as pessoas com deficiência. SEÇÃO II - DA PRIMEIRA FASE: Art. 24º. A Primeira Fase compreenderá a realização de prova objetiva aos candidatos inscritos definitivamente. Art. 25º. A prova objetiva, de caráter eliminatório, compreenderá a formulação de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, compreendendo esta as seguintes matérias: a) Conhecimentos Gerais (Comuns a todas as especialidades): Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-Matemático, Noções de Informática; b) Conhecimentos Específicos (Especialidade Administrativo): Administração Pública, Administração Financeira Orçamentária, Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Civil, Noções de Direito Previdenciário e Legislação Municipal; c) Conhecimentos Específicos (Especialidade Administração): Administração Pública, Contabilidade Geral, Matemática Financeira, Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Previdenciário e Legislação Municipal; d) Conhecimentos Específicos (Especialidade Tecnologia da Informação): Tecnologia da Informação, Inglês Técnico, Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo e Legislação Municipal; e) Conhecimentos Específicos (Especialidade Psicologia): Psicologia, Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo e Legislação Municipal; f) Conhecimentos Específicos (Especialidade Serviço Social): Serviço Social, Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Previdenciário e Legislação Municipal; g) Conhecimentos Específicos (Especialidade Contabilidade): Contabilidade Geral, CASP, AFO, Matemática Financeira, Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Previdenciário e Legislação Municipal; h) Conhecimentos Específicos (Especialidade Economia): Economia, Investimentos RPPS, AFO, Matemática Financeira, Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Previdenciário e Legislação Municipal; i) Conhecimentos Específicos (Especialidade Arquivologia): Arquivística, Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Previdenciário e Legislação Municipal; j) Conhecimentos Específicos (Especialidade Ciências Atuariais): Estatística, Legislação Atuarial, Matemática Financeira, Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Previdenciário e Legislação Municipal; k) Conhecimentos Específicos (Especialidade Direito): Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Previdenciário e Legislação Municipal; Art. 26º. Serão considerados aprovados na Primeira Fase e Segunda Fase os candidatos que, concomitantemente: I – obtiverem 60% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva; II – estiverem classificados até a 30ª (trigésima) posição na lista de ampla concorrência para os cargos com 01 vaga disponível; e até a 60ª (sexagésima) para os cargos com 02 vagas disponíveis, conforme Anexo II. § 1º No caso de empate na posição estabelecida como linha de corte, todos os candidatos que se encontrarem empatados nesta posição estarão aptos a prosseguir no concurso. § 2º Serão considerados classificados todos os candidatos que concorrem pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência que obtiverem o percentual de acertos em conformidade com este dispositivo. Art. 27º. A segunda fase compreenderá uma prova discursiva. Art. 28º. A prova discursiva terá a duração, a forma e o critério de aplicação definidos pela Comissão de Concurso e compreenderão as disciplinas previstas no Edital de Abertura. Parágrafo único. No Edital de Abertura do concurso ficará estipulado o material passível de consulta pelos candidatos, observando a forma impressa. Art. 29º. Na correção e julgamento das provas da segunda fase, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez)

na prova discursiva, e a Banca Examinadora utilizará os critérios de pontuação previstos no Edital de Abertura. § 1º A provas discursiva será elaborada de modo a permitir a atribuição de notas individualizadas. § 2º Para o prosseguimento no certame, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova discursiva. § 3º Serão considerados aprovados para a Terceira Fase os candidatos classificados até a 30ª (trigésima) posição, na lista de ampla concorrência, incluindo todos os candidatos empatados nesta colocação para os cargos com 01 vaga disponível e até a 60ª (sexagésima) posição para os cargos com 02 vagas disponíveis, conforme Anexo II; § 4º Serão considerados aprovados os candidatos com deficiência conforme Anexo II; SEÇÃO III – DA TERCEIRA FASE: Art. 30º. Os candidatos aprovados para Terceira Fase serão convocados a apresentar os títulos, que não terá caráter eliminatório e ficarão limitados a no máximo 10% (dez por cento) do valor da prova objetiva, considerados e valorados nos termos definidos no Edital de Abertura. § 1º A avaliação de títulos não integrará o cálculo da média, somente sendo considerada para a obtenção da nota final e da classificação dela decorrente. § 2º A entrega dos títulos será regulamentada no Edital de Abertura ou em edital específico. SEÇÃO IV - DOS RECURSOS: Art. 31º. Todas as provas do concurso são recorríveis administrativamente, sendo considerada sem efeito qualquer previsão editalícia que impeça a interposição de recurso. § 1º A interposição de recurso prevista no *caput* deste artigo poderá ocorrer até o terceiro dia útil, contado da data da publicação dos resultados. § 2º Na fluência do prazo de interposição de recurso é assegurado ao candidato vista de seus títulos e provas, bem como dos critérios de avaliação. § 3º No caso de anulação de questão específica da prova objetiva ou escrita, pela Banca Examinadora, os pontos a ela relativos serão atribuídos a todos os candidatos. § 4º No caso de anulação da prova, ela deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, dela somente podendo participar os candidatos que tiverem comparecido à prova anulada. Art. 32º. Não obstante inscrito, e até julgamento final do concurso, qualquer candidato poderá dele ser excluído se verificado, pela Comissão do Concurso, desatendimento de exigência legal ou regulamentar, admitido pedido de reconsideração à Comissão, podendo o seu Presidente conceder efeito suspensivo. SEÇÃO V - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: Art. 33º. O resultado final será homologado pelo Prefeito do Município de Teresina, que determinará a publicação das listas definitivas dos candidatos, atendendo à ordem de classificação. SEÇÃO VI - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE: Art. 34º. Os candidatos aprovados serão nomeados em obediência à ordem de classificação. Art. 35º. Antes da nomeação o candidato deverá submeter-se à perícia admissional, que compreenderá exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica, podendo ser requisitados, pela instância examinadora, os exames necessários para formação do laudo. § 1º Os exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica servirão para apurar as condições de higidez física e mental do candidato aprovado, bem como as deficiências que possam incapacitá-lo para o exercício da função, levando em consideração as especificidades do cargo e da especialidade em questão. § 2º Serão declarados inabilitados, para efeito de investidura no cargo, os portadores de doenças que impossibilitem o exercício da função, nos termos da legislação vigente. § 3º Os exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica serão sempre conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções, sigilosos para terceiros e fundamentados com critérios objetivos e científicos. Art. 36º. No caso das pessoas com deficiência, a investidura no cargo será condicionada à verificação, por meio de perícia técnica. SEÇÃO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 37º. Não serão divulgados os nomes dos candidatos eliminados, dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas e dos candidatos não aprovados no concurso. Art. 38º. Todos os documentos do concurso, após a homologação do resultado final, ficarão sob a guarda do IPMT e, após o término do prazo de validade do concurso, poderão ser destruídos. Parágrafo único. Nenhum documento entregue durante a realização do certame será devolvido ao candidato, mesmo quando eliminado ou reprovado. Art. 39º. O prazo de validade do concurso, para efeito de nomeação, será de 2 (dois) anos, contado da publicação do ato homologatório do resultado final do concurso pelo Prefeito do Município de Teresina. § 1º O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito do Município de Teresina. § 2º Após a homologação final do concurso e nomeação de candidatos correspondentes ao número de vagas previstas no edital de abertura, as vagas posteriormente abertas poderão ser preenchidas somente por candidatos aprovados e que ainda não tenham sido aproveitados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso. Art. 40º. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão do Concurso, admitido pedido de reconsideração à Comissão, que por meio de decisão de seu Presidente poderá conceder efeito suspensivo. Art. 41º. Qualquer candidato poderá reclamar à Comissão do Concurso sobre imprecisões no Edital de Abertura e irregularidades no processamento do Concurso Público que configurem inobservância de preceitos legais, regulamentares, regimentais ou constantes dos editais. § 1º Proceden-

te a reclamação prevista no presente artigo, a Comissão do Concurso adotará as medidas necessárias para saná-la. § 2º A Comissão do Concurso deverá determinar as providências de modo que não prejudique o andamento da Sala de Reuniões do Conselho Superior do IPMT, Sessão Ordinária, Teresina-PI, em xx de xxxx de 2023.

#### ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMAS (Legislação Vigente até a data de publicação do Edital de Abertura de inscrições)

##### CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação Oficial (última versão do Manual da Presidência da República).

**RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:** Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**PROVA DISCURSIVA:** Texto dissertativo-argumentativo, cujos temas propostos serão relacionados à Atualidades e à Seguridade Social (Previdência, Assistência Social e Saúde).

**CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Administração: Teorias de Administração. Evolução das Escolas Administrativas. Tipos de Organização. Funções. Funções do administrador: Planejamento, organização, direção, controle, coordenação. Processo decisório e tipos de decisão. Estrutura organizacional. Visão das principais áreas funcionais de uma organização. Organização, Sistemas e Métodos. Administração de Recursos Humanos: Estratégias e desafios de RH. Clima e cultura organizacional. Liderança. Motivação. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. Gestão e avaliação de Desempenho. Recrutamento e seleção. Desenvolvimento de RH e treinamento. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Gestão de Estoques. Logística de suprimentos. Administração de Sistemas de Informação: Tipos e usos de informação. Tratamento

das informações. Gestão de Projetos. Gestão de Processos. Administração pública: princípios da Administração pública, concessão e permissão de serviços públicos; Parceria público-privada; Lei de Responsabilidade Fiscal; contratos administrativos; orçamento. Licitação: Conceito, princípios, modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Contabilidade Geral: sistema contábil; demonstrações contábeis; patrimônio; conceitos de ativo, passivo, receita e despesa. Matemática Financeira: juros simples e compostos: conceitos, aplicação, capitalização e desconto; taxa de juros: proporcionais, equivalentes, real, nominal, bruta e líquida; sistema de amortização francês e sistema de amortização constante; fluxos de caixa: série uniforme, valor presente líquido e taxa interna de retorno, equivalência. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal - Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias Fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Processo administrativo – Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e alterações. Noções de Direito Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (e alterações). Portaria 1.467 de 02 de Junho de 2022; Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Legislação Municipal: Lei Nº 2.138, De 21 De Julho De 1992 (E Suas Alterações). Lei Nº 2.969, De 11 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei Nº 2.970, De 12 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei Orgânica Do Município De Teresina/Pi. Lei 3.388 De 2004[D1] (E Suas Alterações).

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVA (NÍVEL SUPERIOR). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Administração pública: Princípios da Administração pública, concessão e permissão de serviços públicos; Parceria público-privada. Administração Financeira e Orçamentária: Planejamento e Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Orçamento público: conceitos, princípios orçamentários e receitas e despesas orçamentárias, orçamento tradicional e orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Integração entre planejamento e orçamento. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário. Conceituação e classificação da Receita Pública. Classificação das receitas orçamentárias. Classificação das despesas orçamentárias. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público, 8ª edição: Anexos – Ementário da Receita e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Procedimentos Contábeis Orçamentários; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. LRF – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Dívida pública fluante e fundada. Patrimônio público. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal – Dos Princípios Fundamentais; Dos direitos e garantias Fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, Características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. .. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e alterações. Noções de Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Parte Geral. Direito de Família e Direito das Sucessões. Noções de Direito Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (e alterações). Portaria 1.467 de 02 de Junho de 2022;

Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Legislação Municipal: Lei Nº 2.138, De 21 De Julho De 1992 (E Suas Alterações). Lei Nº 2.969, De 11 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei Nº 2.970, De 12 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei Orgânica Do Município De Teresina/Pi. Lei 3.388 De 2004 (E Suas Alterações).

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA (NÍVEL SUPERIOR). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Arquivística: Teoria arquivística: princípios, conceitos e normas. A história institucional como ferramenta de gestão. Sistemas de gestão de documentos: da produção ao arquivamento. Arquivos correntes, intermediários e permanentes. Classificação, avaliação e destinação de documentos. Caracterização diplomática e tipológica dos documentos. Programa descritivo e políticas de acesso. Fundamentos legais da prática arquivística brasileira. Conservação e restauração de documentos. O arquivista e a ética profissional. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal – Dos Princípios Fundamentais; Dos direitos e garantias Fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, Características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. ... Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e alterações. Legislação Municipal: Lei Nº 2.138, De 21 De Julho De 1992 (E Suas Alterações). Lei Nº 2.969, De 11 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei Nº 2.970, De 12 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei Orgânica Do Município De Teresina/Pi. Lei 3.388 De 2004[D2] (E Suas Alterações).

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS ATUARIAIS (NÍVEL SUPERIOR). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Matemática Financeira: Juros e Descontos Simples: Conceitos básicos; Taxas proporcionais; Valor nominal e presente. Juros Compostos e Descontos Compostos: Conceitos básicos; Taxas equivalente, efetiva e nominal; Desconto composto real; Valor presente; Equivalência de capitais. Empréstimos: Cálculos de valores presentes, das prestações e dos montantes; Planos de amortização. Investimento: Fluxo de caixa, Taxa de atratividade e Taxa interna de retorno; Valor presente líquido; Índice de lucratividade. Estatística: Cálculo de Probabilidades: Variáveis aleatórias, discretas e contínuas; Distribuição de probabilidades; Esperança matemática; Variância; Desvio padrão; Função de distribuição acumulada; Distribuições de Bernoulli, binomial, multinomial e de Poisson. Função densidade de probabilidade; Mediana; Distribuição uniforme, Exponencial, Normal, Log-normal. Estimação de parâmetros: Intervalos de confiança; Estimação da média de uma população; Distribuição “t” de Student; Estimação da proporção em uma população; Determinação do tamanho de uma amostra para estimação da média e da proporção de uma população. Testes de hipóteses para médias e proporções: Testes unilaterais e bilaterais; Erros do tipo I e do tipo II; Testes de hipóteses para comparação de médias de duas populações e para comparação de proporções de duas populações. Matemática Atuarial: Funções de sobrevivência e Tábua de mortalidade; Número de sobreviventes e de mortos; Tempo de vida futura de um recém-nascido; Tempo até a morte de uma pessoa de idade conhecida; Probabilidade para período de um ano; Probabilidade para período superior a um ano; Taxa central de mortalidade; Vida média; Probabilidades de ativos e inválidos; Número de sobreviventes, ativos e inválidos; Construção de tábuas de serviço; Número de comutações. Rendas aleatórias: Rendas vitalícias constantes; Rendas imediatas antecipadas e postecipadas. Rendas diferidas; Rendas temporárias; Rendas variáveis em progressão aritmética; Rendas variáveis em progressão geométrica; Rendas de ativos e inválidos; Fracionamento de rendas. Reservas Matemáticas: Métodos de cálculo individual da reserva matemática (métodos prospectivo, retrospectivo e recorência); Reserva de benefícios a conceder; Reserva e benefícios concedidos. Regimes Financeiros: Regime de capitalização; Regime de capitais de cobertura; Regime de repartição simples. Cálculo do Plano de Custeio e Avaliação Atuarial. Rotatividade e Entradas de Gerações Futuras. Legislação Atuarial: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 40, 149, 195, 201 e 249); Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019 – Reforma da previdência; Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e alterações - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências; Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999 e alterações - Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União,

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências; Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e alterações - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e alterações, nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e alterações, e dá outras providências; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e alterações - dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência; Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e alterações: dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência; Portaria MPAS nº 519/2011 e suas alterações - Portarias nºs 170/2012 e 440/2013 - Dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS, altera as Portarias MPS nº 204/2008, e nº 402/2008, e revoga as Portarias MPS nº 155/2008, e nº 345/2009; Portaria MPAS nº 403/2008 e alterações - Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS; Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS; Portaria MPAS nº 204/2008 e alterações - Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências; Portaria MPS nº 509/2013 - Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS; Portaria MPS nº 746/2011 - Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte; Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações - Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Orientação Normativa MPS nº 02/2009 e alterações. Orientação Normativa SPPS/MPS nº 01/2012 - Estabelece orientações para o cálculo e as revisões dos benefícios de aposentadoria por invalidez e das pensões deles decorrentes concedidas pelos RPPS, para fins de cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 70/2012. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal - Dos Princípios Fundamentais; Dos direitos e garantias Fundamentais 24 (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, Características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Licitação: princípios, modalidades e obrigatoriedade, anulação e revogação. Legislação básica para licitações e contratos: Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Servidores públicos: Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 ( . Processo administrativo Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Princípios Básicos da Administração pública. Controle interno e externo da Administração pública.). Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e alterações. Legislação Municipal: Lei Nº 2.138, De 21 De Julho De 1992 (E Suas Alterações). Lei Nº 2.969, De 11 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei Nº 2.970, De 12 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei Orgânica Do Município De Teresina/Pi. Lei 3.388 De 2004[D3] (E Suas Alterações).

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE CONTABILIDADE (NÍVEL SUPERIOR). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Contabilidade Geral: Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC). Lei nº 6.404/1976. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura conceitual: conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da contabilidade. Patrimônio e variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. Plano de Contas e procedimentos de escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Avaliação de ativos e passivos. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado e demonstração do resultado abrangente. Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração dos fluxos de caixa. Demonstração do valor adicionado. Notas explicativas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito. Campo de aplicação. Regime orçamentário e contábil (patrimonial). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01 a

NBC TSP 13. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição: Anexo - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Procedimentos contábeis patrimoniais; Procedimentos Contábeis Específicos; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 11ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000. Lei no 4.320, de 17 de março de 1964. Administração Financeira e Orçamentária: Planejamento e Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Orçamento público: conceitos, princípios orçamentários e receitas e despesas orçamentárias, orçamento tradicional e orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Integração entre planejamento e orçamento. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário. Conceituação e classificação da Receita Pública. Classificação das receitas orçamentárias. Classificação das despesas orçamentárias. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público, 8ª edição: Anexos - Ementário da Receita e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Procedimentos Contábeis Orçamentários; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. LRF - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Dívida pública flutuante e fundada. Patrimônio público. Matemática Financeira: juros simples e compostos: conceitos, aplicação, capitalização e desconto; taxa de juros: proporcionais, equivalentes, real, nominal, bruta e líquida; sistema de amortização francês e sistema de amortização constante; fluxos de caixa: série uniforme, valor presente líquido e taxa interna de retorno, equivalência. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal - Dos Princípios Fundamentais; Dos direitos e garantias Fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, Características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Licitação: princípios, modalidades e obrigatoriedade, anulação e revogação. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Processo administrativo Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Princípios Básicos da Administração pública. Controle interno e externo da Administração pública, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e alterações. Noções de Direito Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (e alterações). Portaria 1.467 de 02 de Junho de 2022; Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Legislação Municipal: Lei Nº 2.138, De 21 De Julho De 1992 (E Suas Alterações). Lei Nº 2.969, De 11 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei Nº 2.970, De 12 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei Orgânica Do Município De Teresina/Pi. Lei 3.388 De 2004[D4] (E Suas Alterações).

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE: ECONOMIA (NÍVEL SUPERIOR). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Economia: Sistema Monetário Nacional: origem, funções e formas de moeda; demanda e oferta de moeda; o sistema monetário e os meios de pagamento; criação e destruição de base monetária e meios de pagamento; efeito multiplicador da moeda; teoria quantitativa da moeda; moeda e inflação; instrumentos de controle monetário. Relações econômicas internacionais: termos de troca, poder de compra das exportações e capacidade de importar; os regimes cambiais; taxa de câmbio nominal e taxa de câmbio real; as contas do balanço de pagamentos; desequilíbrio no balanço de pagamentos e política cambial. Contas Nacionais: as contas nacionais em uma economia aberta com governo; contabilidade nacional; o déficit público e seu financiamento; as Contas Nacionais no Brasil. Economia do setor público: a ação econômica do setor público; financiamento das atividades públicas; impacto da carga tributária na atividade econômica e na distribuição de renda; impostos regressivos e progressivos; impostos sobre consumo em cascata e sobre valor adicionado. Microeconomia: impacto de impostos sobre o equilíbrio de mercado. Políticas fiscal, monetária e cambial. Sistema Financeiro Nacional: conceitos, funções e estrutura; subsistemas normativos e de intermediação financeira; autoridades monetárias (Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil), autoridades de apoio (Comissão de Valores Mobiliários, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e suas atribuições e funções. Noções de Investimentos em RPPS: Siste-

ma Financeiro Nacional: Estrutura do Sistema Financeiro Nacional; Órgãos normativos e instituições supervisoras, executoras e operadoras. Princípios de investimentos. Principais fatores de análise de investimentos, principais riscos do investidor. Fundos de investimentos: aspectos gerais, principais estratégias de gestão, principais modalidades de fundos de investimentos. Prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores. Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações (Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Matemática Financeira: juros simples e compostos: conceitos, aplicação, capitalização e desconto; taxa de juros: proporcionais, equivalentes, real, nominal, bruta e líquida; fluxos de caixa: série uniforme, valor presente líquido e taxa interna de retorno, equivalência. Administração Financeira e Orçamentária: Planejamento e Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Orçamento público: conceitos, princípios orçamentários e receitas e despesas orçamentárias, orçamento tradicional e orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Integração entre planejamento e orçamento. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário. Conceituação e classificação da Receita Pública. Classificação das receitas orçamentárias. Classificação das despesas orçamentárias. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público, 8ª edição: Anexos – Ementário da Receita e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Procedimentos Contábeis Orçamentários; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. LRF – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Dívida pública flutuante e fundada. Patrimônio público. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal - Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito. Características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Processo administrativo Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e alterações. Noções de Direito Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (e alterações). Portaria 1.467 de 02 de Junho de 2022; Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Legislação Municipal: Lei nº 2.138, De 21 De Julho De 1992 (E Suas Alterações). Lei nº 2.969, De 11 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei nº 2.970, De 12 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei Orgânica Do Município De Teresina/Pi. Lei 3.388 De 2004[D5] (E Suas Alterações).

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA (NÍVEL SUPERIOR). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicologia: Diagnóstico Psicológico: conceituação e objetivos; avaliação psicológica; entrevista psicológica; elaboração de laudos e outros documentos. Código de Ética do Psicólogo e Resoluções do CFP; Técnicas de intervenção psicológica. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios; Psicopatologia e Justiça; Drogas e álcool: dependência química; A Criança e o Adolescente: desenvolvimento emocional e social; Clínica do Idoso; Psicologia Social. Grupo social e familiar: o indivíduo e o grupo; as transformações da família. Saúde mental e os princípios da luta antimanicomial; Psicologia e justiça: compromisso social, ética e direitos humanos. Avaliação de desempenho, gestão de carreiras, orientação profissional, análise de cargos, recrutamento e seleção, reabilitação profissional, planejamento de treinamento, técnicas de entrevista, motivação e liderança e desenvolvimento organizacional. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal - Dos Princípios Fundamentais; Dos direitos e garantias Fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, Características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formali-

zação, execução e inexecução. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Processo administrativo Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e alterações. Legislação Municipal: Lei nº 2.138, De 21 De Julho De 1992 (E Suas Alterações). Lei nº 2.969, De 11 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei nº 2.970, De 12 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei Orgânica Do Município De Teresina/Pi. Lei 3.388 De 2004[D6] (E Suas Alterações).

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL (NÍVEL SUPERIOR). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Serviço Social: A questão social e a conjuntura brasileira. Política Social: aspectos conceituais históricos e o contexto brasileiro. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. Direito Social. Contexto atual e o neoliberalismo. Fundamentos do Serviço social. O projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Planejamento e o serviço social. Planejamento estratégico. Elaboração de planos, Programas e projetos de intervenção do serviço social. Avaliação de programas e políticas sociais. Supervisão em Serviço Social. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Estudo social. Laudos e pareceres sociais. Direitos humanos e o serviço social. Políticas sociais setoriais aspectos normativos e implementações nas áreas de: Política de Segurança Social: Saúde; Assistência Social; e Previdência Social; Temas transversais nas políticas sociais: Criança e adolescente; Idoso; Pessoa com Deficiência; e Mulher. Movimentos sociais e instâncias de controle social. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal - Dos Princípios Fundamentais; Dos direitos e garantias Fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, Características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Processo administrativo Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e alterações. Legislação Municipal: Lei nº 2.138, De 21 De Julho De 1992 (E Suas Alterações). Lei nº 2.969, De 11 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei nº 2.970, De 12 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei Orgânica Do Município De Teresina/Pi. Lei 3.388 De 2004[D7] (E Suas Alterações).

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Tecnologia da Informação: Algoritmos: conhecer, elaborar e interpretar algoritmos utilizando pseudocódigo e fluxograma, utilizando estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), vetores e matrizes. Estrutura de dados: representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores. Conceitos de Orientação a Objetos: classes, objetos, herança, polimorfismo, encapsulamento. Linguagens: Java EE, Lotus Script, Linguagem de Fórmula para Notes, XPAGES, CSS3, JavaScript, HTML5, XML. Engenharia de Software: Evolução e características, Ciclo de vida, Metodologias e técnicas de especificação. Projeto de software: planejamento, requisitos, arquiteturas, elaboração do projeto, validação e análise de risco, PMBOK 5ª edição. Teste e medida software. Sistemas de Informação: conceitos e tipologia (Sistema de Informação Gerencial, Executivo e Empresarial, Sistema Transacional, Sistema de Apoio à Decisão). Rational Unified Process (RUP), SCRUM, Análise e Projeto Orientados a Objetos (UML); Ferramenta Enterprise Architect. Administração de Sistemas operacionais: Windows Server 2008; Linux (Distribuições CentOS/RedHat); Virtualização: Citrix ZenServer: conceitos. Redes de Computadores: conceitos básicos, tipos de redes, componentes e transmissão de dados. Protocolos: o modelo OSI da ISO, TCP/IP (fundamentos, endereçamento IP, máscara de rede, protocolos IP, ARP, ICMP, UDP, TCP, DNS, Telnet, FTP, SMTP e HTTP). Cabeamento: fundamentos, tipos de cabos de rede, características, emprego, instalação, topologias lógica e física de redes e cabeamento estruturado. Arquitetura de rede Ethernet. Equipamento de redes (fundamentos, características, emprego e protocolos): repetidor, hub, ponte, switch e roteadores. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e Banco de Dados: Arquitetura de um SGBD (características, componentes, vantagens e desvantagens e funcionalidades). Bancos de dados: fundamentos, características componentes e funcionalidades. Modelos de Bancos de

Dados. Projeto de Banco de Dados: conceitual, lógico e físico. Modelo relacional e modelo entidade-relacionamento. Normalização. Linguagem de consulta estruturada (SQL-ANSI), PL/SQL e T-SQL: Linguagem de Manipulação de Dados (DML) e Linguagem de Definição de Dados (DDL). Álgebra relacional. Projeto de banco de dados relacional. Transformação entre modelos: derivação do modelo entidade-relacionamento para esquema relacional e engenharia reversa de modelos relacionais. Gerenciamento de transações: fundamentos e aspectos de recuperação e integridade, controle de concorrência e indexação. Governança: Planejamento Estratégico do negócio: conceitos e importância; Plano Diretor de Informática (PDTI): conceitos e importância; COBIT 4.1 e 5: conceitos básicos, estrutura e objetivos, requisitos da informação, recursos de tecnologia da informação, domínios, processos e objetivos de controle; Gerenciamento de serviços: ITIL (V3 atualizada em 2011): conceitos básicos, estrutura e objetivos, processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços; BPM e BPMN: modelagem de processos; técnicas de análise de processo; melhoria de processos; integração de processos; Segurança da Informação: NBR/ISO 27001 e 27002 últimas atualizações; Criptografia; Assinatura Digital; Certificação Digital; Sistemas de Backup; Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls, filtro de conteúdo, proxies (Proxy), proxy reverso; NAT e VPN, pessoas e ambiente físico. Contratação de Soluções de TI: MPOG/SLTI IN 04/2010 (Instrução Normativa para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação). Inglês Técnico. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal - Dos Princípios Fundamentais; Dos direitos e garantias Fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, Características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Processo administrativo Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e alterações. Legislação Municipal: Lei nº 2.138, De 21 De Julho De 1992 (E Suas Alterações). Lei nº 2.969, De 11 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei nº 2.970, De 12 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei Orgânica Do Município De Teresina/Pi. Lei 3.388 De 2004 [D8] (E Suas Alterações).

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE DIREITO (NÍVEL SUPERIOR). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Direito Constitucional: 1 Constituição: princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 3 Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos. 5 Organização político-administrativa: competências da União, estados e municípios. 6 Administração pública: disposições gerais; servidores públicos. 7 Organização dos Poderes. 8 Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 9 Poder Legislativo: processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 10 Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; dos tribunais e juizes do trabalho. 11 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Defensoria Pública. Direito Administrativo: 1 Direito administrativo. 1.1 Conceito. 1.2 Objeto. 1.3 Fontes. 2 Regime jurídico-administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2. Discricionariedade e vinculação; 3.3 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 4. Prescrição e Decadência administrativa. 5. Agentes Públicos. Conceito e Classificação. Normas Constitucionais: regime jurídico; direito de acesso aos cargos, empregos e funções públicas; sistema remuneratório; aposentadoria; estabilidade. 6 Poderes da Administração Pública. 6.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso do poder. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo e por omissão do Estado. 7.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. 7.4 Reparação do dano. 7.5 Direito de regresso. 8 Organização administrativa. 8.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 8.2 Administração direta e indireta. 8.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9 Controle da Administração Pública. 9.1 Controle exercido pela Administração Pública. 9.2 Controle externo. 9.2.1. Controle judicial. 9.2.1.1 Mandado de segurança individual. 9.2.2 Controle

legislativo. 10 Serviços públicos. 10.1 Conceito e princípios. 10.2 Delegação: concessão, permissão e autorização. 11 Licitações: Disposições Gerais. Princípios e finalidade. Objeto. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Tipos de Licitação. Modalidades de licitação. Procedimento. Anulação e revogação. Recursos. Contratos administrativos: Disposições gerais e específicas. Peculiaridades. Cláusulas exorbitantes. Formalização. Vigência. Prorrogação. Alteração. Execução e inexecução. Extinção. Rescisão. Equilíbrio econômico-financeiro. Sanções. Recursos. Contratos em espécie. Responsabilidade nos contratos administrativos. Pregão: Lei nº 10.520/2002. Regime Diferenciado de Contratações Públicas: Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 11.1 Decreto nº 7.892/2013. 11.1.1 Sistema de registro de preços. 12. Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004, com alterações posteriores). 13. Improbidade administrativa - Lei nº 8.429/1992 (com alterações posteriores). 14 Bens públicos: regime jurídico; classificação; administração; aquisição e alienação; utilização; autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso; proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 15. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação; servidão administrativa; tombamento; requisição administrativa; ocupação temporária; limitação administrativa. 16. Serviços Públicos: Conceito, Princípios e Classificação. 17. Processo Administrativo: Lei Municipal nº 3.338/2004; Lei nº 3.338/04. 18. Convênios administrativos. Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Direito Processual Civil: 1 Das normas Processuais: Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Da Jurisdição e da ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Da competência Interna. 2 Partes e procuradores. 3 Do Litisconsórcio. 4 Da Intervenção de terceiros. 5. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. 6. Do Ministério Público. 7- Da Advocacia Pública e da Defensoria Pública 8- Dos Atos processuais: Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; prazos; comunicação dos atos processuais; 8. Nulidades. 9 Da Tutela Provisória. 10. Da Formação, suspensão e extinção do processo. 11 Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença: Do Procedimento comum; Do cumprimento de Sentença; Dos Procedimentos Especiais: ação de consignação em pagamento; embargos de terceiro; ação monitoria. 12. Processo de execução: execução em geral; espécies de execução: execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer; da execução por quantia certa. 13 Embargos do devedor. 14. Suspensão e extinção do processo de execução. 15. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos Tribunais. 16. Dos Recursos. Direito Civil: 1 Lei. 2 Eficácia da lei. 3 Aplicação da lei no tempo e no espaço. 4 Interpretação da lei. 5 Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 6 Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. 7 Das pessoas jurídicas. 8 Domicílio Civil. 9 Bens. 10 Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos. Dos Atos Ilícitos. 11 Prescrição e decadência. 12. Do Direito das Obrigações. 13 Dos Contratos: Das Disposições Gerais; Da Compra e Venda; Do Mandato; Da Transação. 15 Da Responsabilidade Civil. Direito Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (e alterações). Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos, Lei nº 5.686/2021, Lei nº 5.672/2021. Portaria 1.467 de 02 de Junho de 2022; Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Legislação Municipal: Lei nº 2.138, De 21 De Julho De 1992 (E Suas Alterações). Lei nº 2.969, De 11 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei nº 2.970, De 12 De Janeiro De 2001 (E Suas Alterações). Lei Orgânica Do Município De Teresina/Pi. Lei 3.388 De 2004 [D9] (E Suas Alterações).

#### ANEXO II QUANTITATIVOS DE VAGAS, CADASTROS DE RESERVA E REDAÇÕES A SEREM CORRIGIDAS

CARGO	VAGAS Ampla Concorrência	CAD. RESERVA Ampla Concorrência	CAD. RESERVA PCD	REDAÇÕES CORRIGI- DAS Ampla Concorrência	REDAÇÕES CORRIGI- DAS PCD
Administrativa	02	30	06	60	12
Administração	01	15	03	30	06
Direito	02	30	06	60	12
Tec. da Informação	01	30	06	60	12
Psicologia	01	15	03	30	06
Serviço Social	02	30	06	60	12
Contabilidade	01	15	03	30	06
Economia	01	15	03	30	06
Arquivologia	01	15	03	30	06
Ciências Atuariais	01	30	06	60	12